

## D.R.DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS

### Aviso n.º 64/2007 de 30 de Janeiro de 2007

1- Toma-se público que, por despacho da Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, de 19 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente anúncio no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso, para provimento de um lugar de **assistente administrativo principal**, do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Economia, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

2- O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3- Compete genericamente ao cargo posto a concurso exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais de procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4- O vencimento corresponde ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5- O local de trabalho é na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos – Secretaria Regional da Economia, em Ponta Delgada.

6- Requisitos gerais e especiais de admissão – poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (posse da categoria de assistente administrativo, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a “Bom”).

7- O método de selecção a utilizar, de acordo com o Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Julho, é o da avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) Formação profissional complementar;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço.

8 - A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de zero a vinte valores. Os critérios de avaliação e ponderação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.)
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais e especiais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

10 - Os requerimentos de admissão a concurso serão acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente, as funções que exerce, as que desempenhou anteriormente, e correspondentes períodos, bem como, a formação profissional complementar, referindo as acções de formação, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como, a classificação de serviço quantitativa e nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como, o período a que as mesmas se reportam;
- d) Certificado das habilitações literárias que possui;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia, estão dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10.2 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

10.3 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como, exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito;

10.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri, Rua do Mercado, n.º 21 – 1.º e 2.º andar, 9500-326 Ponta Delgada, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

14 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. José António Medeiros Leite, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional da Economia.

Vogais

efectivos: Maria Goreti Rego Cordeiro de Sousa Gouveia, Chefe de Secção de Apoio à Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, que substituirá o Presidentes nas suas faltas e impedimentos;

Maria da Graça Miranda Galvão Carreiro, Chefe de Secção de Recursos Humanos da Secretaria Regional da Economia.

Vogais

suplentes: Rosa Maria Furtado Jardim Martins de Medeiros, assistente administrativo especialista;

Laurinda Margarida Medeiros Ferreira, assistente administrativo especialista.

8 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Júri, *José António Medeiros Leite*.